

## EDITAL RETIFICADO

### PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ-GO, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e do Decreto nº163 de 16 de agosto de 2024, TORNA PÚBLICA o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Diretor de Escola, e Creche Municipal Divina Aguiar da Silva que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola e Creche regulamentadas pelo Decreto nº163 , de 16 de agosto de 2024, sendo:

**4 (quatro) vagas para Diretor de Escola, para atender as Escolas municipais: Sebastiana Sardinha da Costa, Railda Regina de Souza, Maria Costa Cruz e Creche Municipal Divina Aguiar da Silva.**

As vagas acrescentadas em razão da reorganização da rede escolar de ensino serão ocupadas pelo cadastro reserva deste processo seletivo.

O Processo Seletivo de que trata este Edital constitui-se de um processo unificado em cinco fases:

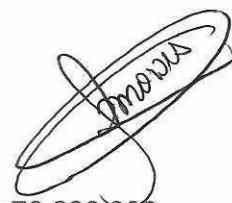
I- Envio de curriculum vitae e ficha de inscrição no formato PDF para o e-mail: [secretariadeeducacaoocultura2013@hotmail.com.br](mailto:secretariadeeducacaoocultura2013@hotmail.com.br) OBS: não esqueça de solicitar o "recebido" para ter certeza do correto envio.

II- Ser lotado na instituição para qual concorrerá a vaga. Os demais nomes ficarão como suplentes na mesma ordem de avaliação disposta para alocação do diretor.

III- A ocupação das vagas se dará de acordo com o Decreto 163 de 16 de agosto de 2024, por meio de avaliação comportamental e avaliação profissional..

IV- Comprovação de mérito apresentando cópias originais dos títulos apresentados no curriculum vitae.

V- Portaria de nomeação, ratificado por Decreto no final do processo.



São requisitos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Diretor Escolar:

- a) integrante do quadro de servidores efetivos em docência da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Itapirapuã – GO;
- b) Possuir formação superior em Pedagogia ou em outra licenciatura;
- c) Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no Magistério;
- c) Não ter sofrido penalização em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância nos últimos 05 anos;
- d) Não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC);
- e) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, com carga horária semanal de 40 horas (quarenta horas semanais), distribuídas nos turnos manhã, tarde e noite (se necessário);
- f) Estar desempenhando sua função de magistério exclusivamente no município de Itapirapuã, não possuindo vínculo empregatício em esfera estadual, federal, privada ou em outro município;
- g) Estar em efetivo exercício, não estando afastado do seu cargo.

Para efeito deste Edital, é considerado como experiência no magistério:

- a) O exercício de atividade de docência e outras atividades da área da educação em efetivo exercício.
- b) Atividade de suporte pedagógico, vinculado à docência, como as de direção ou administração escolar, planejamento, coordenação, supervisão e orientação educacional.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Rua 15 de novembro nº 04 Quadra 26 Lote 04 – Centro – Itapirapuã - GO CEP: 76.290.000**  
**E-mail: secretariadeeducacaoocultura2013@hotmail.com.br**





As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de **20 a 24 de janeiro de 2025**, exclusivamente no e-mail: [secretariadeeducacaoocultura2013@hotmail.com.br](mailto:secretariadeeducacaoocultura2013@hotmail.com.br)

Será permitida inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição em anexo ao e-mail:

- a) A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida – Formulário de acordo com o Anexo III;
  - b) Cópia da Carteira de Identidade;
  - c) Cópia do CPF (caso não conste na Identidade);
  - d) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
  - e) Cópia da Carteira de Reservista – *para sexo masculino*;
  - f) Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior);
  - g) Declaração comprobatória de experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, atualizada;
  - h) Certidão ou declaração de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela escola.
  - i) Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação (SME), emitido pela Secretaria Municipal de Educação, atualizado, devendo ser emitida no sítio do TCM GO (Certidão de contas rejeitadas);
  - j) Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade e regime de dedicação exclusiva ao município, para o exercício do cargo de Diretor de Escola, atualizada e conforme item I, subitem 1.3, inciso II deste edital.
- l) Uma fotografia 3X4 recente.

As fotocópias dos documentos que tratam o item deverão ser legíveis e conferidas com os originais pela Comissão deste Processo Seletivo.

A Ficha de Inscrição constará: o nome do candidato; o número de inscrição; o código do INEP/escola de exercício; número de sua carteira de identidade e data.

Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 Será publicado deferimento das inscrições na data de 17 de fevereiro de 2025 no site, <https://itapirapua.go.gov.br>, na página de notícias.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 03 (três) fases, realizadas na seguinte ordem:

1ª Fase: Recebimento de Curriculum Vitae e Ficha de inscrição no e mail: [secretariadeeducacaoecultura2013@hotmail.com](mailto:secretariadeeducacaoecultura2013@hotmail.com)

2ª Fase: Avaliação comportamental e profissional;

3ª Fase: Homologação via Portaria / Decreto Municipal.

A divulgação do resultado da avaliação e posse do cargo será divulgado no sitio oficial do município <https://itapirapua.go.gov.br>, na página de Notícias.

### DA AVALIAÇÃO

A avaliação para a escolha dos candidatos a diretores, ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2025, às 08 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, pela comissão.

Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações *latu sensu* e *stricto sensu*, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério.

**Todos os títulos deverão ser encaminhados junto com o pedido de inscrição.**

Formações em outras áreas de conhecimento, estranhas à Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mas não serão pontuadas.

### 4. DA APROVAÇÃO

Será considerado **aprovado** o candidato que tiver enviado todos os itens solicitados nesse certame via e-mail em pdf e alcançado a maior pontuação conforme anexo do

Rua 15 de novembro nº 04 Quadra 26 Lote 04 – Centro – Itapirapuá - GO CEP: 76.290.000  
E-mail: [secretariadeeducacaoecultura2013@hotmail.com.br](mailto:secretariadeeducacaoecultura2013@hotmail.com.br)





Decreto Municipal n.163/2024

Caso a comissão avaliadora, suspeite de fraude ou alteração nos documentos apresentados o candidato poderá ser intimado para comprovação;

No caso de pautas que exijam votação, fica o presidente da comissão organizadora como responsável pelo desempate.

## 5. DOS RESULTADOS E RECURSO

Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site: <https://itapirapua.go.gov.br/>, na página de Notícias, nas datas que constam no Anexo II, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo;

**Os resultados NÃO serão informados via telefone.**

Do resultado caberá recurso, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Organizadora.

O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia **25 e 26 de fevereiro de 2025**, em horário de expediente, conforme Anexo IV deste edital.

A análise do recurso será no dia **27 de fevereiro de 2025**.

**5.4.2** O resultado do recurso será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2025**.

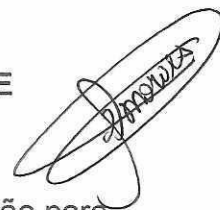
**5.6.** Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar nas Escolas Públicas Municipais, e Creche municipal o qual será divulgado na imprensa oficial no endereço <https://itapirapua.go.gov.br/>, na página de Notícias no dia **03 de março de 2025**.

## 7. DA PORTARIA E DECRETO DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria Municipal de Educação para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor), por ato **Rua 15 de novembro nº 04 Quadra 26 Lote 04 – Centro – Itapirapuã - GO CEP: 76.290.000**  
E-mail: [secretariadeeducacaoocultura2013@hotmail.com.br](mailto:secretariadeeducacaoocultura2013@hotmail.com.br)



discricionário do Titular da Pasta e deverá ser consolidado por Decreto do Prefeito.

A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor) acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

**A designação e posse ocorrerão em março de 2025.**

## 8. DO LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO

O Gestor Escolar (Diretor) deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, **NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO JURISDICIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizadas no Município de Itapirapuã, Goiás, e conforme item I, subitem 1.3, inciso II deste edital.

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

O período de administração do Diretor corresponderá ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período mediante avaliação da Comissão organizadora.

O candidato **Não Aprovado** poderá receber retorno de seu desenvolvimento por meio de requerimento.

O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapirapuã, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Itapirapuã.

Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco  
Rua 15 de novembro nº 04 Quadra 26 Lote 04 – Centro – Itapirapuã - GO CEP: 76.290.000  
E-mail: [secretariadeeducacaoecultura2013@hotmail.com.br](mailto:secretariadeeducacaoecultura2013@hotmail.com.br)

*(Assinatura manuscrita)*

de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapirapuã, Estado de Goiás, 19 de agosto de 2024.

  
**Vânia Leite de Moraes**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Inscrição	20 a 24 de janeiro de 2025
Homologação das inscrições	24 de janeiro de 2025
Divulgação de deferimento	17 de fevereiro de 2025
Avaliação dos Inscritos	24 de fevereiro de 2025
Recursos protocolados	25,26 de fevereiro de 2025
Análise dos Recursos	27 de fevereiro de 2025
Resultado dos Recursos	28 de fevereiro de 2025
Resultado Final	03 de março de /2025
Posse	Março de 2025



**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição n. \_\_\_\_\_ (Preenchimento da Comissão Organizadora)

Nome do  
Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial:  
\_\_\_\_\_

RG n. \_\_\_\_\_ CPF n.  
\_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Cargo/Função que exerce atualmente na escola:  
\_\_\_\_\_

Escola Lotada:  
\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Escolaridade:  
\_\_\_\_\_

Títulos:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Inscrição por Procuração: ( ) Sim ( ) Não

Itapirapuã, GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

